

-----**ATA N.º 13**-----

-----Em 18 de junho de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Faltou a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, por motivo de férias.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Presentes as atas das reuniões de 7, 21 de maio e 4 de junho de 2019, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura das atas, em virtude de terem sido distribuídas por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foram de imediato assinadas.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.879.405,91 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco euros e noventa e um cêntimos), sendo € 7.678.587,61 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 200.818,30 (duzentos mil, oitocentos e dezoito euros e trinta

cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

**ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA:**-----

-----Presente a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, em 7 de junho de 2019, nos termos da qual consta que:

-----1. O posto de trabalho foi caracterizado com as seguintes especificidades: Coordenação do trabalho dos SMAS, no âmbito da informática, desempenhando funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, engenharia de infraestruturas tecnológicas e de software e outras inerentes, preferencialmente com conhecimentos de:-----

-----a) Microsoft Windows Server, Exchange Server e Active Directory, (configuração, administração e troubleshooting);-----

-----b) VMware;-----

-----c) Análise de requisitos e desenvolvimento de projetos técnicos de suporte aos sistemas de informação;-----

-----d) Domínio de tecnologias de bases de dados relacionais (Sqlserver);-----

-----e) Apoio à implementação de soluções de análise Inteligente de Dados (BI);-----

-----f) Manutenção e atualização de hardware e software;-----

-----g) Gestão e participação em projetos de infraestrutura tecnológica;-----

-----h) Conhecimentos de arquitetura de sistemas, de redes e telecomunicações;-----

-----i) Cibersegurança;-----

-----j) Metodologias de suporte ao utilizador.-----

-----2. A única candidata ao procedimento, Carla Sofia Fernandes Antunes, pretende vir trabalhar para Torres Vedras por ser mais próximo da sua área de residência.-----

-----3. No entanto, no decorrer da entrevista não revelou possuir experiência profissional adequada ao desempenho das funções a que se refere o presente procedimento, de acordo com o perfil definido no aviso de abertura, pelo que entendeu o Júri não ser de considerar a candidatura para este efeito.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar a candidata acima identificada do facto da sua candidatura não ter sido considerada na medida em que não demonstrou reunir o perfil adequado ao posto de trabalho, porquanto não possui

a experiência necessária para o desempenho das funções. -----

**MOBILIDADE INTERCARREIRAS - LUÍS FILIPE MONTEIRO RODRIGUES - SMAS-SINTRA:**-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em de 7 de junho de 2019, com a entrada n.º E03635-201906-SRH, enviado por Ana Isabel Borges dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra a informar que o processo de mobilidade intercarreiras do trabalhador Luís Filipe Monteiro Rodrigues se encontra a aguardar o parecer por parte da Chefia, na sequência do qual irá ser elaborada proposta da referida decisão a ser apresentada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados acima referidos. -----

-----Presente, igualmente, informação da Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, nos termos da qual relembra que apesar da mobilidade do trabalhador acima identificado ter sido requerida em 28 de fevereiro passado - para desempenhar funções de Assistente Técnico na Secção de Contratação Pública - não houve, nestes 3 meses, qualquer decisão favorável, pelo que os SMAS correm o risco de continuar a aguardar e o pedido do trabalhador vir a ser indeferido, o que, dada a urgência na contratação de um trabalhador para desempenhar aquelas funções, poderá causar transtornos para os SMAS. -----

-----Assim, submete-se à consideração do Conselho de Administração se os SMAS continuam a aguardar a decisão dos SMAS de Sintra, ou se, em alternativa, devem prescindir da mobilidade do referido trabalhador e desencadear os procedimentos necessários à abertura de um procedimento concursal para recrutamento para aquele posto de trabalho, até porque nos termos da atual legislação, refere que a tramitação dos procedimentos concursais será mais célere. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, prescindir da mobilidade do referido trabalhador e assim, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambos na sua atual redação, e nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, autorizar a abertura do procedimento concursal para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Contratação Pública).-----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Âmbito de Recrutamento - Restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, na impossibilidade de preenchimento dos

postos de trabalho, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, entende poder ser permitida a candidatura de candidatos com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

-----2. Caracterização do posto de trabalho - em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS. -----

-----3. Prazo para a apresentação das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação no DR, que deverá ocorrer na data da publicitação na BEP.-----

-----4. Publicação do procedimento concursal - Para além dos definidos na lei, em jornal de expansão local, em jornal de expansão nacional e na página de *facebook* dos SMAS.

-----5. Formalização de candidaturas – Em suporte de papel, com formulário tipo, entregue pessoalmente, ou por correio, sob registo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

-----5.1. Curriculum Vitae datado e assinado; -----

-----5.2. Fotocópia do certificado de habilitações literárias. -----

-----6. Métodos de seleção facultativos a aplicar: Entrevista profissional de seleção. -----

-----7. Aplicação do método de seleção avaliação psicológica: Nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 29 de dezembro de 2016, será realizado pelos técnicos do núcleo de psicologia do Município. -----

-----8. Utilização faseada dos métodos de seleção - de harmonia com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.-----

-----9. O posicionamento remuneratório será objeto de negociação com a entidade empregadora pública nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência: -----

-----9.1. A 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----

-----10. O Júri do procedimento terá a seguinte composição: -----

-----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Coordenadora Técnica, Anabela Santos. -----

-----Vogais suplentes – Assistente Técnica, Lucília Eleutério, e Assistente Técnica, Isabel

Luís. -----

----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de dar a conhecer aos SMAS de Sintra e ao trabalhador, Luís Filipe Monteiro Rodrigues o teor da presente deliberação. -----

**DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:**-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - FATURAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS - VODAFONE PORTUGAL, COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.:** -----

----Presente a informação n.º IF00107-DFP, de 12 de junho de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Sara Lourenço, para conhecimento e deliberação de procedimentos subsequentes, nos termos da qual informa que foram rececionadas pela Secção de Contabilidade faturas relativas ao serviço em título, no montante total de € 4.327,57 (quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) sem prévio cabimento e compromisso. -----

----Neste âmbito, alerta para as disposições legais em matéria de realização de despesa, nomeadamente, para:-----

----1. Os princípios e regras constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação:

----1.1. “As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente “ (alínea d) do ponto 2.3.4.2);-----

----1.2. “No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das fases de cabimento (...) e compromisso”, “processamento das despesas”, “liquidação e de pagamento” (ponto 2.6.1);-----

----1.3. “ As compras são feitas (...) com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de assunção de compromissos” (ponto 2.9.10.2.1). -----

----2. O Regime da efetivação de responsabilidades financeiras previsto no capítulo V da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto: -----

----2.1 “O Tribunal de Contas pode aplicar multas (...) pela violação das normas sobre a (...) execução dos orçamentos, bem como da assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos”, pela “violação de normas legais ou regulamentares

relativas à gestão e controlo orçamental, de tesouraria e de património” e pela “violação de normas legais ou regulamentares relativas à contratação pública” (artigo 65.º, n.º 1, alíneas b), d) e l)).-----

----2.2. A responsabilidade recai, de acordo com os artigos 61.º e 62.º, sobre o agente ou agentes da ação, nomeadamente titulares dos órgãos executivos das autarquias locais, gerentes e dirigentes, podendo também recair nos funcionários ou agentes que nas suas informações não esclareçam os assuntos da sua competência de harmonia com a lei. Esta responsabilidade pode ser subsidiária.-----

----3. Estando estes SMAS de Torres Vedras abrangidos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso das Entidades Públicas), a mesma vem ainda obrigar que os documentos de solicitação de fornecimento de bens ou serviços mencionem o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não podendo o fornecedor que efetue fornecimentos sem ter o referido número de compromisso reclamar o respetivo pagamento a estes SMAS TV. No entanto, os responsáveis que solicitem o fornecimento de bens ou serviços em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.-----

----Acrescenta que segundo informação da Secção de Contratação Pública, em 11 de junho de 2019, a mesma esclarece o seguinte:-----

----Analisado o histórico das adjudicações efetuadas em 2018 e 2019 à “Vodafone”, o montante acumulado de ajustes diretos no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (bens e serviços), ou seja, de € 20.000,00 (vinte mil euros), já se encontra atingido, pelo que, de acordo com o artigo 113.º do mesmo diploma, impossibilita a entidade a ser sequer convidada a apresentar proposta por ajuste direto.-----

----Quando os limites de adjudicações, por ajustes diretos, estabelecidos na alínea d) do artigo 19.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, ou seja, de € 30.000,00 (trinta mil euros) respeitante a empreitadas e de € 20.000,00 (vinte mil euros) respeitante a bens e serviços, já se encontram atingidos, poderão as entidades ser convidadas através de procedimento por consulta prévia, quando se trate de valores inferiores ao estabelecido na alínea c) do artigo 19.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do referido diploma, ou seja, de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) e € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), respetivamente.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou assumir o encargo, no montante total de € 4.327,57 (quatro mil, trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) constante da informação n.º IF00107-DFP, de 12 de junho de 2019.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----**

**AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS USADOS, POR LOTES – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/F.00004.2019 – ADJUDICAÇÃO: -----**

-----Presente o relatório final n.º I00320-201906-SAA, de 12 de junho de 2019, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do lote I do procedimento em título, relativo a 1 veículo pesado, à firma Auto Coelhoinhos, S.A., pelo montante de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais informa que o concorrente propõe a entrega do veículo no prazo de 20 dias contados a partir da data da adjudicação, pelo que poderá ser dispensada a redução do contrato escrito, em virtude de, cumulativamente, ser observado o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e do n.º 14 do Convite. -----

-----Assim, submete-se o presente relatório final à reunião do Conselho de Administração para os seguintes efeitos:-----

-----1. Adjudicação da despesa.-----

-----2. Aprovação da proposta contida no procedimento.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00320-201906-SAA, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9457, de 14 de junho de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada e considerando que o lote II ficou deserto;

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o lote I do procedimento em título à firma Auto Coelhoinhos, S.A., pelo valor de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

-----2. Dispensar a redução do contrato escrito, em virtude do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e do n.º 14 do Convite. -----

-----3. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

**PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS**

**ENTRE 5 E 18 DE JUNHO DE 2019:**-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00106-SAA, de 11 de junho de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:**-----

**EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ATRAVESSAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NA RUA ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL - CONSULTA PRÉVIA PR/E.14.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, em 5 de junho de 2019, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 31 de maio de 2019, com a entrada n.º E03466-201905-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificadas.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----



-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

**EMPREITADA DE SANEAMENTO CARREIRAS/ A-DA-RAINHA - CONSULTA PRÉVIA PR/E.18.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:** -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para ratificação, o despacho exarado pelo próprio, em 18 de junho de 2019, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 31 de maio de 2019, com a entrada n.º E03803-201906-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

**DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 9.50 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Marta Cunha, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

---

---